

§ 4º O sistema e-PAD permanecerá ativo para consulta dos processos arquivados até que sobrevenha solução de gestão de documentos digitais, na forma do Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), previsto na Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

§ 5º Caso a migração manual ocorra após a desativação do sistema e-PAD, deverão ser observados somente os procedimentos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo.

Art. 23. A Diretoria-Geral será a unidade administradora do sistema e designará representante para o exercício da função.

Art. 24. Norma específica instituirá o Subcomitê Gestor do Sistema PROAD-OUV.

Art. 25. Casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pela Diretoria-Geral, mediante parecer fundamentado do subcomitê gestor, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução GP n. 373, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 26. A menção ao sistema e-PAD em atos vigentes deste Tribunal passa a ser considerada como tendo sido feita ao sistema PROAD-OUV.

Art. 27. Revoga-se a Instrução Normativa GP n. 8, de 4 de dezembro de 2013.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Portaria

Portaria

PORTARIA DG N. 259, 22 de junho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria GP N. 3, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/PROAD/19933/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor Esly Toledo Luz para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, nível CJ-3, vinculado ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Denise Alves Horta (Gabinete n. 9), a partir de 22/6/2026, até ulterior deliberação, em vaga decorrente da exoneração da servidora Carolina Pimenta Sant'Ana.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 192, 22 de junho de 2026

Designa comissão para condução de processo administrativo de responsabilização relacionado ao Contrato nº 10-014-2025, celebrado com a empresa BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a eficiência, a motivação, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO os princípios fixados na Constituição da República para a condução de procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, entre eles o de zelar pela manutenção das condições efetivas da proposta, conforme o art. 37, XXI, da Carta Magna;

CONSIDERANDO o Contrato nº 10-014-2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo e-PAD nº 46.065/2024, celebrado com a

empresa BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA., cujo objeto compreende a implantação de solução tecnológica em nuvem "as service" destinada à gestão e execução de procedimentos vinculados aos benefícios oferecidos pelo Plano de Assistência à Saúde do TRT-MG; CONSIDERANDO que a contratada vem descumprindo, de forma reiterada, os prazos e marcos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 10-014-2025, sem que tenham sido concluídas as etapas necessárias à efetiva implantação da solução contratada; CONSIDERANDO que a Cláusula Vigésima Primeira, alínea "c", do Contrato nº 10-014-2025, c/c o art. 156, inciso III, §§ 4º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, podendo ser cumulada com multa; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da mesma Lei requer a instauração de processo de responsabilização conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a aplicação da multa de mora não impede que a Administração promova a extinção unilateral do contrato e aplique cumulativamente outras sanções previstas em lei; CONSIDERANDO, com base nos princípios da eficiência e da economia processual, a importância de concentrar, em procedimento próprio, a apuração dos fatos relacionados à execução do Contrato nº 10-014-2025;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria designa comissão responsável pela condução de processo administrativo de responsabilização relacionado aos fatos apurados no âmbito da execução do Contrato nº 10-014-2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 26/2024, Processo e-PAD nº 46.065/2024, celebrado com a empresa BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.

Parágrafo único. A comissão mencionada no caput poderá promover as intimações necessárias, oportunizar a apresentação de defesa escrita e a especificação de provas, bem como praticar os demais atos necessários à adequada instrução do processo, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 2º O processo administrativo de responsabilização tem por finalidade apurar os fatos relacionados à execução do Contrato nº 10-014-2025, inclusive eventuais descumprimentos de obrigações previstas no edital, no contrato, no termo de referência e nos demais documentos que instruíram a contratação, bem como subsidiar a autoridade competente na avaliação das providências e sanções administrativas cabíveis.

§ 1º A atuação da comissão definida nesta Portaria limita-se aos fatos ocorridos no âmbito da execução do Contrato nº 10-014-2025 e a fatos conexos necessários à adequada apuração da responsabilidade da contratada.

§ 2º A apuração poderá abranger condutas passíveis de aplicação das sanções previstas no Contrato nº 10-014-2025 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, caso cabível.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Elisa Ribeiro Ramim;

II - Christiane Nogueira de Podestá; e

III - Erica Filgueiras de Faria.

§ 1º A comissão poderá se reunir e deliberar com, no mínimo, 2 (dois) dos servidores mencionados nos incisos deste artigo.

§ 2º Ficam impedidos de integrar a comissão os servidores que atuem ou tenham atuado como gestor ou fiscal da contratação a que se referir a apuração.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 4º Compete à comissão:

I - conduzir o processo administrativo de responsabilização, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

II - promover a intimação da contratada para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir;

III - analisar os documentos constantes dos autos e requisitar informações complementares às unidades competentes, quando necessário;

IV - deliberar sobre a pertinência das provas requeridas e promover os atos instrutórios necessários à adequada apuração dos fatos;

V - elaborar relatório conclusivo, contendo a análise dos fatos apurados, das manifestações apresentadas pela contratada e das provas produzidas;

VI - submeter o relatório conclusivo à autoridade competente para decisão quanto às providências cabíveis.

Art. 5º A comissão poderá solicitar apoio técnico das unidades envolvidas na gestão, fiscalização e execução do Contrato nº 10-014-2025, sempre que necessário à adequada instrução do processo.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os trabalhos da comissão deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Contrato nº 10-014-2025 e das demais normas aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARLON DE FREITAS

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEP N. 223, 23 de junho de 2026

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso IV, alínea "d" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/17931/2026/2026,

RESOLVE:

Autorizar a servidora Carolina Pimenta Sant'Ana a ausentar-se do serviço no período de 30/05/2026 a 06/06/2026, em razão do falecimento de familiar.

FLAVIA DANTES MACEDO NEVES

Portaria de Pessoal

PORTARIA DGP N. 728, 22 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2o., V, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 41:

ESLY TOLEDO LUZ (109436), FC-6 ASSISTENTE DE GABINETE, a partir de 22/06/2026.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

RAQUEL POLASTRI GOMES FERREIRA

Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA DGP N. 718, 19 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art.2o, V, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 30:

CAROLINA PIMENTA SANT'ANA (94269), FC-6 ASSISTENTE DE GABINETE, a partir de 22/06/2026.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

RAQUEL POLASTRI GOMES FERREIRA

Diretora de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA DGP N. 717, 19 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2o., XII, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 38:

JUSSARA CASTANHEIRA DE AQUINO (54771), FC-6 CHEFE DE GABINETE, a partir de 22/06/2026, com prestação de serviços no(a) SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA , exaurindo os efeitos da Portaria 704/2026.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.